

seguida, à CESS

Em 27/10/01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria da Plenária

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

IND 913 /2001

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a urgente adoção de medidas que tenham por fim providenciar a instalação de Posto Policial no Conjunto Residencial Privê de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a urgente adoção de medidas que tenham por fim providenciar a instalação de Posto Policial no Conjunto Residencial Privê de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O Conjunto Residencial Privê de Ceilândia conta com um contingente populacional aproximado de dez mil pessoas, vivendo constantemente num clima de intranquilidade e insegurança, em virtude da inexistência de Posto Policial que enseje um policiamento preventivo.

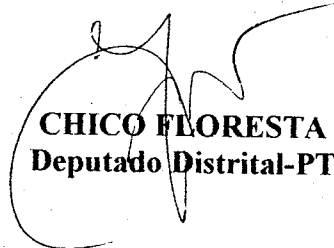
Há muito aquela comunidade vem reivindicando a instalação de um Posto Policial naquela região, sem, contudo, alcançar a necessária receptividade do Governo.

Consciente da necessidade de policiamento, a comunidade organizada está disponibilizando, às suas expensas, espaço físico para a instalação do referido Posto.

Lembramos que o referido conjunto residencial encontra-se numa situação preocupante do ponto de vista da segurança pública, havendo, portanto a necessidade de se adotar medidas urgentes para reverter esse quadro.

Assim, conclamo os nobres pares desta Casa a votar favoravelmente à aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital-PT

PROTÓCOLO
IND n.º 913/01
" 01" P. 177